

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-  
1226-007-SESMA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-1226-007-SESMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ALTAMIRA E F. DE AQUINO GALVAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**, inscrita no CNPJ nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**, Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 529.872.482-53, neste ato denominado CONTRATANTE, de outro lado a firma **F. DE AQUINO GALVAO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.716.288/0001-56, estabelecida na Avenida João Rodrigues - CEP: 68372191 - Município: Altamira/PA, neste ato representada pelo sr. **FABIO DE AQUINO GALVÃO**, CPF (MF) nº 832.170.702-59, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-1226-007-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal da Saúde de Altamira.

#### **PROJETO ATIVIDADE:**

- 10 122 0028 2.083 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 0023 2.087 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
- 10 301 0023 2.098 – Manutenção do Nucleo Integrado Multidisciplinar
- 10 301 0023 2.105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saude
- 10 301 0023 2.106 - Manutenção das Ações de Atenção Basica
- 10 302 0024 2.111 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
- 10 302 0024 2.117 - Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael
- 10 302 0024 2.120 – Manutenção do Melhor em Casa
- 10 302 0024 2.122 – Manutenção da Unidade de Suporte Basico do Samu 192
- 10 302 0024 2.123 - Manutenção da Upa - Unidade de Pronto Atendimento
- 10 302 0026 2.127 – Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das Dst/Aids e Hepatites Virais
- 10 304 0026 2.132 – Manutenção da Vigilância Sanitária
- 10 305 0026 2.133 – Manutenção da Vigilância Ambiental
- 10 305 0026 2.134 – Estratégia de Imunização no Município



10 305 0026 2.136 – Manutenção das Ações de Vigilância Em Saúde  
10 305 0026 2.138 – Incentivo as Ações de Controle da Dengue, Zinka e Chikungunya  
10 305 0026 2.139 – Controle e Tratamento da Hanseníase e Tuberculose

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:**

15001002 - Receita de imposto e Trans. - Saúde  
15003210 - Emendas parlamentares individuais  
15003220 - Emendas parlamentares de bancada  
15013210 - Emendas parlamentares individuais  
16000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção  
16210000 - Transferência SUS de Governo Estadual  
16360000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde  
17090000 - Transferência da União Recursos Hídricos  
17100000 - Transferência Especial dos Estados

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/07/2024 até o dia 30/09/2024, conforme previsto no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-1226-007-SESMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 12 de junho de 2024

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ nº 10.467.921/0001-12  
**WALDECIR ARANHA MAIA**  
CONTRATANTE

---

**F. DE AQUINO GALVAO LTDA**  
CNPJ: 04.716.288/0001-56  
**FABIO DE AQUINO GALVÃO**  
CPF: 832.170.702-59  
CONTRATADA

